



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 152, 14 DE ABRIL DE 2025**

Institui a semana do surdo no município de Itabirito.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a Semana Municipal do Surdo, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional do Surdo, celebrado em 26 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Surdo tem como objetivo:

- I – Promover a conscientização sobre os direitos e a cultura da comunidade surda;
- II – Valorizar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- III – Incentivar a inclusão da pessoa surda na sociedade itabiriteense;
- IV – Estimular ações educativas nas escolas, repartições públicas e demais espaços sociais;
- V – Apoiar políticas públicas voltadas à acessibilidade e à cidadania da população surda.

Art. 3º Durante a Semana do Surdo, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Palestras, oficinas e seminários;
- II – Apresentações culturais e artísticas em LIBRAS;
- III – Campanhas de conscientização sobre a surdez e acessibilidade;
- IV – Cursos e minicursos sobre LIBRAS e inclusão;
- V – Parcerias com entidades, associações e instituições que atuem com a comunidade surda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 14 de abril de 2025.

Danilo Jose Donato da Mota:08012711699  
711699

Assinado de forma digital por Danilo Jose Donato da Mota:08012711699  
Dados: 2025.04.11 10:32:53 -03'00'

**DANILO DONATO**

**VEREADOR**



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no âmbito do Município de Itabirito, a **Semana Municipal do Surdo**, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro, em consonância com o **Dia Nacional do Surdo**, celebrado em 26 de setembro.

A data tem um forte simbolismo para a comunidade surda brasileira, marcando a inauguração, em 1857, do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no Rio de Janeiro, um marco histórico na luta por educação e direitos das pessoas surdas no país.

A criação desta semana tem como principal objetivo **promover a visibilidade, o respeito e a valorização da cultura surda**, especialmente por meio da **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. A Semana Municipal do Surdo será um espaço fundamental para **ações educativas, debates, oficinas, apresentações culturais e mobilizações sociais**, contribuindo para a formação de uma sociedade mais inclusiva e empática.

A proposta também visa **fortalecer as políticas públicas de acessibilidade**, incentivando escolas, órgãos públicos, empresas e toda a sociedade itabirritense a adotarem posturas e práticas que favoreçam a inclusão e a autonomia da pessoa surda.

Ao promover atividades durante esta semana, o município reafirma seu compromisso com a **igualdade de direitos, o combate à discriminação e a garantia de participação plena das pessoas com deficiência auditiva** em todos os aspectos da vida comunitária.

Portanto, trata-se de uma medida de grande relevância social, cultural e educativa, que vem ao encontro dos princípios de cidadania, inclusão e diversidade que devem nortear o poder público.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Danilo Jose  
Donato da  
Mota:080127116  
99

Assinado de forma  
digital por Danilo Jose  
Donato da  
Mota:08012711699  
Dados: 2025.04.11  
10:33:20 -03'00'

**DANILO DONATO**

**VEREADOR**